AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARANÁ

Número:	50.26	**Data de emissão:**	01/10/2026	**Protocolo:**	26.576.711-7

Dados do professor responsável:

Nome:	Victor Benjamin Vieira Moura		
RG:	8.XXX.XXX-4 SSP/PR	**CPF:**	080.XXX.XXX-35

Unidade(s) de Conservação:

Parque Estadual Pico do Marumbi

Espécie Exótica/rara/ameaçada de extinção:

Não. Não há coleta de material biológico, conforme declaração do requerente nos autos.

Equipe de Trabalho:

NOME	CPF
KÁSSIA PATRÍCIA DOS SANTOS FEITOSA	059.XXX.XXX -78
ELIEDER GOMES MOREIRA	010.XXX.XXX -03
MARCELINO CARDOSO MELSI	548.XXX.XXX -72
ALEK PICCININ BRESCIANI	073.XXX.XXX -93
DANIELY ROBERTA FARIA DE ALMEIDA	100.XXX.XXX -43
GUSTAVO BRITO SELLI	096.XXX.XXX -60
ARIANNE ANGELICA ALVES	103.XXX.XXX -48
FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	058.XXX.XXX -10
JULIA FERNANDES VAISVILA	062.XXX.XXX -58
GABRIELA PASIANI MIRANDA	122.XXX.XXX -52
CARLOS EDUARDO LOURENÇO FIALHO	137.XXX.XXX -47
KAIO ALEXANDRE ROSSI	085.XXX.XXX -10
RICARDO MANZOTTI ANTONIO	102.XXX.XXX -06
GUILHERME MARTINS DE ABREU	068.XXX.XXX -86
PEDRO HENRIQUE CAPISTRANO LADEIRA	118.XXX.XXX -66
EVELYN TATY RODRIGUES	085.XXX.XXX -35
ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR	108.XXX.XXX -33
MARIA IZABEL NASCIMENTO SCOLARI	125.XXX.XXX -40
CARINA ANDREIA ARAUJO ESPANHOL	061.XXX.XXX -30
LUCIANO DE MATTOS ALMEIDA	081.XXX.XXX -35
ELOÍSA MARIA CESCO DE JESUS	507.XXX.XXX -58
JOAO VITOR DOS SANTOS ARAUJO	104.XXX.XXX -44
EVANDRO HENRIQUE TOLEDO	045.XXX.XXX -65
HEITOR RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	193.XXX.XXX -10
FRANCELISE GIANNE VIEIRA	068.XXX.XXX -55

Observações:

1. Não é permitida a coleta de espécies ameaçadas ou em risco de extinção;
2. A gerência da Unidade de Conservação deve ser comunicada previamente sobre a atividade a ser realizada, cabendo ao responsável o agendamento junto à chefia do Parque Estadual Pico do Marumbi, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 11, § 1º, da Portaria IAT nº 255/2024;
3. Esta autorização tem validade exclusivamente para os dias 24 e 25 de outubro de 2026, não produzindo efeitos retroativos nem se estendendo a outras datas;
4. Esta autorização não dá o direito do uso das imagens oriundas desse trabalho, objeto de autorização própria expedida nos termos da Portaria IAT nº 76/2026;
5. O professor titular fica inteiramente responsável por qualquer integrante da sua equipe de trabalho, sendo ele brasileiro ou estrangeiro, sendo obrigatória a sua presença durante toda a atividade;
6. A metodologia apresentada na solicitação deve ser seguida em campo rigorosamente, sob pena de suspensão da autorização;
7. O acesso fica restrito às pessoas nominadas nesta autorização, vedado o ingresso de pessoa não relacionada, nos termos do art. 3º, § 4º, da Portaria IAT nº 255/2024, e eventual alteração da composição do grupo depende de solicitação oficial justificada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 3º, § 3º, da mesma Portaria;
8. O roteiro fica restrito à ascensão pela via Noroeste (Vermelha) e ao retorno pela via Frontal (Branca), observado o zoneamento do Plano de Manejo aprovado pela Portaria IAT nº 359/2023 e o horário limite de 9h para o início das trilhas, vedado o acesso a atalhos e a áreas interditadas;
9. O pernoite fica restrito ao alojamento da Estação Marumbi, conforme disponibilidade e condições definidas pela chefia da unidade, cabendo ao grupo a limpeza e a desocupação ao término da atividade, vedada atividade noturna em trilha;
10. O trânsito de veículos fica restrito ao trecho admitido pela unidade, até a base das Prainhas, admitido no trecho subsequente apenas o deslocamento a pé ou em veículo com tração nas quatro rodas;
11. Resíduos gerados da visita, bem como embalagens de lanches, garrafas pet, devem ser recolhidos e destinados corretamente;
12. Não é autorizada a coleta de material biológico, nem o uso de fogo, o corte ou a coleta de vegetação, a montagem de abrigos, a captura de animais silvestres, a fixação de ancoragens e a utilização de veículo aéreo não tripulado, conforme declaração do requerente nos autos;
13. Devem ser observadas integralmente as condicionantes constantes da Informação Técnica nº 617/2026 – IAT/DIPAN/GEAP/DUC, sob pena de suspensão desta autorização.

É IMPRESCINDÍVEL O USO DE PERNEIRAS E CALÇADO FECHADO VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS ENVOLVIDOS DURANTE A PERMANÊNCIA NA UNIDADE.

Rafael Andreguetto

Diretor do Patrimônio Natural
Curitiba, 01 de outubro de 2.026.